PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 30/04/20
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.738/2020

SANCIONADO
30/04/20

"ALTERA A REDAÇÃO DO §2º DA LEI Nº 1.663/2019"

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia, no uso das atribuições lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do §2º do artigo 2º da Lei Municipal, nº 1.663/2019, de 17 de setembro de 2019, o qual passa avigorar com a seguinte redação:

§2º - "Somente será permitida a via de mão dupla aos veículos destinados ao transporte escolar."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 30 de abril de 2020.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Av. Brasil, Testada coma Rua Integração Nacional, nº 1997, centro, Bairro Alto Alegre *CEP: 76. 935 – 000*